



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 65716758/2019**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	<b>LUIS ANTONIO DE MELO ME / FAZENDA PÃO DE AÇÚCAR - MAT. 30890</b>
----------------	---

CPF/CNPJ	23.177.975/0001-95
----------	--------------------

Endereço	na Zona Rural
----------	---------------

Município	<b>ARARÁ</b>
-----------	--------------

Código da atividade principal	<b>A-03-01-8</b>
-------------------------------	------------------

Descrição da atividade principal	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil
----------------------------------	---

Número ANM ou ANP	<b>Nº: 834.097/2012</b>
-------------------	-------------------------

Substância	<b>AREIA E CASCALHO</b>
------------	-------------------------

Parâmetro	Produção bruta: 6000,000 m <sup>3</sup> /ano
-----------	--

Critério locacional	0 (Zero)
---------------------	----------

Coordenadas	UTM: X: 303004 E Y: 7843186
-------------	-----------------------------

**Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 18/06/2029**

Uberlândia, 18 de junho de 2019.

*- O presente certificado somente tem validade acompanhado do título autorizativo válido emitido pela ANM (caso de mineração) e ANP (caso de petróleo/gás), quando for o caso.*

*- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

**Nº ID: 65716.**



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 24/06/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5640027** e o código CRC **36B2E7AA**.